



**Decreto nº 1.131, de 15 de março de 2022.**

***Flexibiliza o uso de máscara de proteção facial no território do Município de Serafina Corrêa.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a drástica diminuição de indicadores relativos ao coronavírus no âmbito do território municipal, estadual e federal;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional de que os Municípios possuem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** estudo do Observatório Regional de Saúde da Região de Saúde de Passo Fundo / RS, a qual este Município faz parte, anexo a este Decreto, que comprova, através dos dados epidemiológicos monitorados, a possibilidade de efetuar a flexibilização do uso das máscaras de proteção facial em virtude da diminuição da circulação do vírus nos ambientes;

**CONSIDERANDO** a assembleia geral extraordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, realizada em 15/03/2022, às 13h, cuja deliberação dos Prefeitos foi unânime no sentido de aprovar a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica, a partir da data de publicação deste Decreto, facultado o uso de máscara de proteção facial, em ambientes abertos, no território do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2022.

Valdir Bianchet,  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 15/03/2022